REGISTRO
FLS 469 DO LIVRO Nº 06
Caçu 15/ 01 / 90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 653/89, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Muda o destino da Av. Rio Claro, entre as Ruas Joaquim Camilo e a Rua 2 de Novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica mudado o destino da Avenida Rio Claro, com a área de 933,80 m2, medindo 14,00m com a Rua Joaquim Camilo, 67,40m com a quadra de nº 3, 14,00m com a Rua 2 de Novembro e 66,00m com a quadra 31, que destinava a via pública, passará a unificar como parte integrante, da quadra nº 31, do Loteamento Junqueiroz I, com o lote nº 7, da quadra nº 3, do Loteamento Morada dos Sonhos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de setembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Borges de Moraes.